

Colatina, 16 de agosto de 2024.

**MENSAGEM N.º 61/2024** – Referente ao Processo Administrativo nº 018751/2024.

**Assunto** – Projeto de lei que “*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024*”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão objetiva dar condições ao executivo municipal de aplicar os recursos do Contrato de Repasse 931570/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de implantação de pavimentação com enrocamento no lado norte da avenida Beira-Rio.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Prefeito

**Exmº. Sr.  
Felippe Coutinho Martins  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
Nesta.**



PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE  
COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 \_\_\_\_\_ :**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º** – Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.943.007,00 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta e três mil e sete reais) em favor da Prefeitura Municipal de Colatina, para reforço da dotação orçamentária consignada no elemento abaixo relacionado:

**Ação: 1.036 – Enrocamento e drenagem de rios e córregos**

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.4.90.51.00000 – Obras e instalações	593	17000000022	23.943.007,00

**Art. 2º** – Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos serão oriundos do Contrato de Repasse 931570/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de implantação de pavimentação com enrocamento no lado norte da avenida Beira-Rio.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc...



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003200310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 16/08/2024 10:47

Checksum: **B074B79505D5E043F82A2381767C419A2A3279FF80DA7842EEE26CE77C35AAF0**

